



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1388 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.993

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

SINÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º)- Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de CR\$-15.000.000,00-(quinze milhões de cruzeiros reais), à seguinte dotação orçamentária:

610 - ENSINO DE PRÉ-PRIMÁRIO

4110- Obras e instalações.....CR\$-15.000.000,00-

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Dezembro de 1.993.



SINÃO WELSH

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



José Decival de Araújo  
Desembargador/ Escrivão